



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº 664893, destinado ao **Registro de Preços, visando a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**. Aos 17 dias de julho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 004/2017, para julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 28 de junho de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 04 de julho de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 05 – FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**: Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços referente ao item, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 06 - FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 179,50 e quanto aos documentos de habilitação a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e subitem 9.2.1, 9.2.3 “a” e “b”. Diante da ausência do documento exigido no subitem 9.2, letra “k” do edital, a Pregoeira procedeu a análise ao documento de habilitação apresentado aos itens já arrematados 11, 18, 21 e 24 (Documento SEI nº 0793665), verificando-se que este atende às exigências do Edital, sendo a empresa **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 08 - FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 208,00 e quanto aos documentos de habilitação a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e subitem 9.2.1, 9.2.3 “a” e “b”. Diante da ausência do documento exigido no subitem 9.2, letra “k” do edital, a Pregoeira procedeu a análise ao documento de habilitação apresentado aos itens já arrematados 11, 18, 21 e 24 (Documento SEI nº 0793665), verificando-se que este atende às exigências do Edital, sendo a empresa **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 09 - FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 201,99 e quanto aos documentos de habilitação a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e subitem 9.2.1, 9.2.3 “a” e “b”. Diante da ausência do documento exigido no subitem 9.2, letra “k” do edital, a Pregoeira procedeu a análise ao documento de habilitação apresentado aos itens já arrematados 11, 18, 21 e 24 (Documento SEI nº 0793665), verificando-se que este atende às exigências do Edital, sendo a empresa **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 11 – FERNANDO DE AVIZ EPP** : A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 444,98 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 18 - GM**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 350,00 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 21 - ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-EPP:** Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços referente ao item, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 22 - GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 340,00 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 23 - FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 550,00 e quanto aos documentos de habilitação a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e subitem 9.2.1, 9.2.3 “a” e “b”. Diante da ausência do documento exigido no subitem 9.2, letra “k” do edital, a Pregoeira procedeu a análise ao documento de habilitação apresentado aos itens já arrematados 11, 18, 21 e 24 (Documento SEI nº 0793665), verificando-se que este atende às exigências do Edital, sendo a empresa **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 24 - GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 75,00 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos itens 05 e 21 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 17/07/2017, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 17/07/2017, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903576** e o código CRC **430968BD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.006630-4

0903576v17

0903576v17